



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 1.027 DE 15 DE maio DE 1.985 .

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe confere o Artigo 45, Inciso V da Lei 3.770 de 14 de setembro do ano de 1.976 e,

CONSIDERANDO, a noção de civismo calcado na Nova República,

CONSIDERANDO, o momento de transição por que passa a Nação,

CONSIDERANDO, ser o Hino Nacional Brasileiro, o despertar para o civismo e um dos Símbolos Nacional,

D E C R E T A:

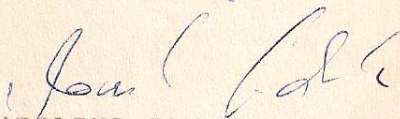
Artigo 1º- Fica considerado "OBRIGATÓRIO", a execução do Hino Nacional Brasileiro, diariamente, nas instituições escolares e educativas, dentro do Município de Barra do Garças.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de maio

de 1.985.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -